



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969./

Abre crédito especial de Ncr. \$-340,00,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da lei estadual nº-9.842, de 19 de setembro de / 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 3 de dezembro de 1969, conforme resolução de nº-63/69.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Ncr. \$-340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros novos), para o pagamento de serviços necessários na linha de transmissão elétrica do Grupo Escolar " - José Gregório Rodrigues", neste município, danificada por / fiação elétrica durante o último temporal.-

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secretaria

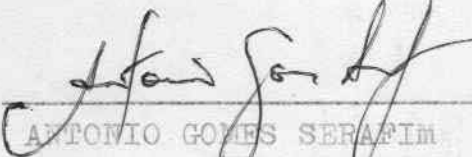
DESPESAS CORRENTES

Material de Consumo


Artigos de Expediente.....340,00- /

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 10 de setembro de 1969.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida -  
publicado por afixação no local de costume.

  
EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL